



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE



DECRETO Nº 075/2021  
DE 23/07/2021

## “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**ANDERSON ELIAS BIANCHI**, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 5º da Lei Municipal nº 790/2020, de 13/10/2020.

### DECRETA

**Art. 1º** - Ficam abertos créditos suplementares no Orçamento Geral do Município no presente Exercício, no montante de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil) conforme segue:

|                      |              |   |               |
|----------------------|--------------|---|---------------|
| Órgão                | 05           | SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA |               |
| Unidade Orçamentária | 0501         | SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO           |               |
| Função               | 12           | EDUCAÇÃO                                |               |
| Sub-função           | 361          | ENSINO FUNDAMENTAL                      |               |
| Programa             | 1201         | DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL             |               |
| Projeto/Atividade    | 2007         | MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL  |               |
| Despesa              | 18           |   |               |
| Elemento             | 4.4.00.00.00 | INVESTIMENTOS                           |               |
| Elemento             | 4.4.90.00.00 | APLICAÇÃO DIRETA                        |               |
| Fonte                |              | 0.1.01.1101                             | R\$ 50.000,00 |

**TOTAL GERAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO ..... R\$ 50.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos suplementares do Artigo anterior no montante de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil), será anulada na seguinte dotações;

|                      |              |   |               |
|----------------------|--------------|---|---------------|
| Órgão                | 05           | SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA |               |
| Unidade Orçamentária | 0501         | SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO           |               |
| Função               | 12           | EDUCAÇÃO                                |               |
| Sub-função           | 361          | ENSINO FUNDAMENTAL                      |               |
| Programa             | 1201         | DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL             |               |
| Projeto/Atividade    | 2007         | MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL  |               |
| Despesa              | 17           |   |               |
| Elemento             | 3.3.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES               |               |
| Elemento             | 3.3.90.00.00 | APLICAÇÃO DIRETA                        |               |
| Fonte                |              | 0.1.01.1101                             | R\$ 50.000,00 |

**TOTAL GERAL ANULADO NESTE ARTIGO ..... R\$ 50.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Lajeado Grande, em 23 de julho de 2021.

Anderson Elias Bianchi  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Nadia Inez Foresti  
Servidora Designada